



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2704, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

*com. l. B.*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 601*  
**22/02/13**  
*Evangelina Nunes*  
**Evangelina Nunes**  
**Metr. 41/3681 GPM**  
**Acessor de Gabinete**

ANEXO

**Decreto Número: 2704, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	059	4490.52.00	04		2.600,00	
0400.0412200102.027	071	3390.39.00	00		146.000,00	
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	00		222.200,00	
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04		126.700,00	
0604.2678200492.054	295	3390.39.00	04		58.500,00	
0700.1236400582.173	365	3390.39.00	00		140.000,00	
1000.2012200772.102	397	3390.30.00	04		500,00	
2000.2369500982.017	498	3390.39.00	04		12.000,00	
2000.2369500982.017	499	3390.39.00	09		56.500,00	
0600.1545200342.048	157	3390.30.00	04	38.500,00		
0600.1545200342.048	159	3390.39.00	04	20.000,00		
0602.0412200401.013	195	4490.51.00	04	5.000,00		
0602.1545100401.062	221	4490.61.00	00	471.137,00		
0602.1545100401.067	224	4490.52.00	04	16.500,00		
0602.1545100431.074	232	4490.51.00	00	26.000,00		
0602.1545100431.074	233	4490.51.00	04	66.700,00		
0602.1648200961.018	244	4490.51.00	04	2.600,00		
0602.2781200471.023	257	4490.51.00	04	55.000,00		
0700.1236100172.153	320	3191.13.02	00	11.063,00		
1000.2060100972.137	406	3390.39.00	04	500,00		
1000.2060500771.081	407	4490.52.00	04	12.000,00		
1000.2060500771.081	408	4490.52.00	09	40.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>765.000,00</b>	<b>765.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**